



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 27 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1565 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

## 6 ANOS FEIRA LIVRE ESPECIAL

30/04 | **DOMINGO**  
A PARTIR DAS 8H



**SHOW COM  
GRUPO HBS**



**COMIDAS E  
BEBIDAS**



**FRUTAS, VERDURAS  
E LEGUMES**

#**VEM** PRAFEIRA



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você



### Operação Limpeza



A Operação Limpeza, iniciou a manhã desta quinta-feira (27), no Jardim Boa Vista, mais precisamente na Avenida D, entre as Ruas 2 e 4, onde foram despejados irregularmente: 6 sofás usados, poltronas, colchões e pedaços de cama.

Este trabalho de limpeza é realizado diariamente. Porém, infelizmente ainda existem pessoas que despejam lixos, entulhos, galhos e móveis usados, diretamente nos canteiros e terrenos.

Caso você flagre alguém realizando este descarte irregular, acione imediatamente a Fiscalização, através do 3820-8226 (segunda a sexta-feira) ou 3820-8038 (aos sábados, domingos e feriados).

### Zeladoria nas Praças

Na manhã desta quinta-feira (27), a empresa contratada pela Prefeitura de Orlandia, para execução de roçada, nos canteiros centrais, prédios e praças públicas, esteve realizando a limpeza da Praça do Cemitério Municipal.



### EMEB Fernanda recebe novo calçamento



A Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, está realizando a construção de uma nova calçada, na EMEB Fernanda, localizada na Avenida Marginal "L".

Esta construção é para evitar que a água das chuvas, entre pelos rachados existentes no calçamento anterior, vindo a arrancar o asfalto em frente a esta Unidade Escolar.

### Sinalização em frente a nova sede do Projeto Vitória

A Prefeitura de Orlandia, através do Departamento Municipal de Trânsito, realizou nesta quinta-feira (27), a marcação de sinalização horizontal, identificando vagas exclusivas para PCD, em frente a nova sede do Projeto Vitória.



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)****DESPACHO**

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, referente à contratação de show artístico do cantor "ISAÍAS SAAD", através de empresário exclusivo/diretamente com a artista, como atração no dia 13.05.2023 no evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 27 de Abril (04) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)****DESPACHO**

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, referente à contratação de show artístico da cantora "BRUNA KARLA", através de empresário exclusivo/diretamente com a artista, como atração no dia 11.05.2023 no evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados

para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 27 de Abril (04) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Orlândia-SP, 27 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "BRUNA KARLA" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM A ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 11.05.2023, PARA O EVENTO – "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo da cantora "BRUNA KARLA".

**DESPACHO**

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com a artista "BRUNA KARLA" para a apresentação de show a ser realizado no dia 11 (onze) de Maio (05) de 2023 (quinta-feira), no Município de Orlandia, como atração do evento "CELEBRA ORLÂNDIA 2023", pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma "ratificação"

quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Orlândia/SP, 27 de Abril de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.844, DE 04.04.2023 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO 684/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2022 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) – CONTRATADA/FORNECEDORA – VFB BRASIL LTDA, CNPJ n.º 30.949.099/0001-33.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.93-95), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada VFB BRASIL LTDA, CNPJ n.º 30.949.099/0001-33:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de R\$ 3.893,30 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

(b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Despachos

Orlândia-SP, 27 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, JANELA E CORTINA DE AR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Departamento de Suprimento, Patrimônio e Transportes) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de 28 de Abril (04) de 2023 – termo inicial – até 28 de Abril (04) de 2024 – termo final.

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Abril/2022 a Março/2023, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 27 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

DO CANTOR “ISAÍAS SAAD” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 13.05.2023, PARA O EVENTO – “CELEBRA ORLÂNDIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo do cantor “ISAÍAS SAAD”.

#### DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com o artista “ISAÍAS SAAD” para a apresentação de show a ser realizado no dia 13 (treze) de Maio (05) de 2023 (sábado), no Município de Orlandia, como atração do evento “CELEBRA ORLÂNDIA 2023”, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRASE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

## Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.495.289/0001-22, Empresário Exclusivo da dupla “MATHEUS E KAUAN”. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “MATHEUS E KAUAN” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO / DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 08.07.2023, PARA O EVENTO – “ORLÂNDIA RODEO MUSIC 2023 – NOITE SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2023. Orlandia, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo da cantora “BRUNA KARLA”. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “BRUNA KARLA” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM A ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 11.05.2023, PARA O EVENTO – “CELEBRA ORLÂNDIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2023. Orlandia, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Empresário Exclusivo do cantor “ISAÍAS SAAD”. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ISAÍAS SAAD” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 13.05.2023, PARA O EVENTO – “CELEBRA ORLÂNDIA 2023” NO MUNICÍPIO

DE ORLÂNDIA/SP.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2023. OrLândia, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA o número do PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023, publicado em 26/04/2023. Onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023”, leia-se “PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023”, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo da publicação: se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/ SP, COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº102528/2022. O período de envio das propostas será de 10/05/2023 até 24/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/05/2023. OrLândia, SP, 26 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA o número do PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023, publicado em 26/04/2023. Onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023”, leia-se “PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023”, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo da publicação: se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA CONVÊNIO 103813/2022. O período de envio das propostas será de 10/05/2023 até 24/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/05/2023. OrLândia, SP, 26 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público

que RETIFICA o número do PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023, publicado em 26/04/2023. Onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023”, leia-se “PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023”, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo da publicação: se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA CONVÊNIO 103812/2022. O período de envio das propostas será de 10/05/2023 até 24/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/05/2023. OrLândia, SP, 26 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.


### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura a TOMADA DE PREÇO 03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DA PISCINA E ÁREAS ADJACENTES, SITUADAS NO PARQUE “CYRO ARMANDO CATTI PRETA”, COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVÊNIO ST/DADETUR Nº 236/2022. A sessão pública para início da abertura dos envelopes será realizada às 8:30 HORAS, DO DIA 22 DE MAIO DE 2023. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. OrLândia, SP, 27 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

# // PLANTÃO DA VACINAÇÃO COVID-19 E GRIPE



29/04 | SÁBADO  
8H ÀS 12H

 CENTRO DE SAÚDE "DR. MIGUEL VITALIANO"

## GRIPE

Idosos 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a 5 anos, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Comorbidades, Pessoas com Deficiência, Trabalhadores da Saúde, Professores, Policiais, Bombeiros e Guardas Civis, Caminhoneiros e Motoristas do Transporte Coletivo.

## COVID-19

Todas as pessoas aptas a tomarem qualquer uma das doses.

## BIVALENTE

Pessoas +18 anos com no mínimo 2 doses contra Covid-19



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atilio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005